

# Publicidade Legal

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

Ficam TODOS os condôminos deste CONDOMÍNIO PRAÇAS SAUÍPE, convocados na forma prevista no artigo 1.349 e 1.355 e Art. 27 da Convenção, pelo representante de  $\frac{1}{4}$  (um quatro) dos condôminos, a participar da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada na área do salão de festa do condomínio, situado à Avenida Desembargador Antônio José Miguel Feu Rosa, Nº 647, Praia da Baleia - Serra/ES, CEP 29.172-680, no dia 23/04/2025 (quarta-feira), às 19:00h (local) em primeira convocação, decidindo-se com número legal mínimo de presentes, ou às 19:30h, com qualquer número de participantes, para a deliberação sobre os seguintes assuntos:

### PAUTA DO DIA:

- a) Solicitação de prestação de contas do período de 01/11/2024 a 28/02/2025, além de /explicação do Síndico e Conselho sobre a administração inconveniente da /atual gestão, acerca dos pontos já apresentados pelos condôminos;
- b) Possibilidade de renúncia do síndico;
- c) Em caso de renúncia do síndico, que se abra imediatamente votação para a eleição de novo síndico;
- d) Caso não haja Renúncia, abra-se votação para a destituição do síndico;
- e) Em caso de destituição do síndico, que se abra imediatamente votação para a eleição de novo síndico;
- f) Possibilidade de renúncia dos membros do conselho fiscal e consultivo;
- g) Votação para a destituição dos membros do conselho fiscal e consultivo;
- h) Em caso de renúncia dos membros do conselho fiscal e consultivo, que se abra imediatamente votação para a eleição de novos membros do conselho;
- i) Caso não haja renúncia, abra-se votação para a destituição dos membros do conselho fiscal e consultivo, e consequente eleição imediata para o preenchimento das respectivas vagas.

### Observação:

- 1 - É lícito aos senhores condôminos se fazerem representar na assembleia ora convocada por procuradores, munidos com procuração específica COM FIRMA RECONHECIDA;
- 2 - Esclarecemos aos senhores (as) condôminos (as) ou seus (as) representantes, que não poderão votar nas deliberações da Assembleia se não estiverem em dia com o pagamento das cotas condominiais, conforme artigo 1.335, III, do Código Civil;
- 3 - As decisões sobre os assuntos constantes da ordem do dia da assembleia vinculam todos condôminos, ainda que ausentes ou que discordem de seu conteúdo;
- 4 - A lista de assinaturas de  $\frac{1}{4}$  de condôminos está disponível com o representante que a esta subscreve, bem como foi enviada previamente para conferência jurídica, ao qual restou conferida e validada.

### NOTA –

A inscrição do candidato a síndico (profissional ou condômino) poderá ser realizada até dia 22 de abril de 2025, das 09h (nove) às 16:45 (dezessete horas horas e quarenta e cinco minutos) na administração do condomínio mediante a entrega da documentação, em envelope lacrado, conforme a seguir:

- a) Candidato Síndico Jurídico (profissional) – entregar: Proposta de Trabalho, Certidões (Federal, Estadual e Municipal), Certidão Negativa de Protestos (onde essa certidão é a do domicílio comercial ou residencial do candidato, Nada consta civil e criminal).
- b) Candidato Síndico Condômino – entregar Certidão Negativa de Protesto (onde essa certidão é a do domicílio comercial ou residencial do candidato), Nada Consta referente a débitos junto ao condomínio e Nada consta civil e criminal.

O envelope será aberto às 09h (nove horas) do dia 23 de abril de 2025 por dois membros da comissão de melhorias, moradores e representante do jurídico do condomínio. A falta de documentação irá acarretar na eliminação do candidato.

Serra 15 de abril de 2025

REPRESENTANTE DE  $\frac{1}{4}$  DE CONDÔMINOS  
ISABELA REIS QUEIROZ  
CONDOMÍNIO PRAÇAS SAUÍPE

Documento assinado digitalmente  
ISABELA REIS QUEIROZ  
Data: 16/04/2025 07:33:26-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>